



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO PT/MG
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 28/05/2024 20:10:54.167 - CSAUDE

REQ n.157/2024

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO N° /2024 (Do Sr. Padre João e do Sr. João Daniel)

Requer a realização de Seminário para discussão do “Colonialismo alimentar: a qualidade dos produtos distribuídos para crianças na América do Sul e no Brasil”.

Senhor Presidente,

Requer a Vossa Excelência, ouvindo o Plenário desta Comissão, a realização de Seminário para discussão do “**Colonialismo alimentar: a qualidade dos produtos distribuídos para crianças na América do Sul e no Brasil**”, como uma questão que envolve a produção de leite e a saúde das crianças brasileiras.

Para discussão de tão importante tema, solicitamos que sejam feitos os seguintes convites, consideradas duas mesas de debates:

Mesa 1:

- Sra. Nísia Verônica Trindade Lima, representando o Ministério da Saúde;
- Sr. Luiz Paulo Teixeira, representando o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro, representando o Ministério da Agricultura e Pecuária;
- Sr. Wadih Nemer Damous Filho, representando a Secretaria Nacional do Consumidor;
- Sr. Leleco Pimentel, Deputado Estadual por Minas Gerais;
- Sra. Carima Atiyel – Doutora em Desenvolvimento Rural – Integrante da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável;
- Sra. Ceres Luisa Antunes Hadich, representando o Movimentos das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA. Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados -
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
E-mail: dep.padrejao@camara.leg.br. Telefone: (61) 3215-5762 (61) 3215-3762

DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL. Endereço: Gabinete 605 - Anexo IV – Câmara dos Deputados – Brasília – DF
– Brasil – CEP 70160900
E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br. Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605



* C D 2 4 4 4 6 6 2 6 2 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO PT/MG
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 28/05/2024 20:10:54.167 - CSAUDI
REQ n.157/2024

Mesa 2:

- Sr. Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Representante do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
- Representante do Escritório de Representação da organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) no Brasil;
- Representante da Rede Internacional do Direito de Amamentar – IBFAN;
- Representante do Conselho Federal de Nutricionistas;
- Sr. Camilo Freitas Daniel, Vereador de Aracaju.

JUSTIFICATIVA

Relatório inédito publicado em 16 de abril de 2024, produzido pela *Public Eye*, organização dedicada a estudar o impacto negativo de empresas suíças em países do Sul Global, em conjunto com a Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar (IBFAN), composta por mais de 270 grupos de ativistas espalhados por cerca de 160 países, com ação em 30 cidades brasileiras, há mais de 40 anos, na melhoria da nutrição e saúde infantis, apresenta os resultados da investigação sobre o uso excessivo de açúcar adicionado em fórmulas infantis e a utilização de estratégias de *marketing* para a comercialização desses produtos alimentícios. Esse documento revela como um pequeno grupo de corporações exerce controle sobre o sistema alimentar global, afetando diretamente as práticas alimentares das populações.

Os principais resultados constataram que os produtos da marca Nestlé destinados à comercialização no mercado europeu não continham açúcar adicionado em suas fórmulas, em contrapartida, os mesmos produtos comercializados no Sul Global, continham quantidades de açúcar adicionado superiores às determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A pesquisa revelou que dos oito produtos destinados à alimentação de crianças analisados e comercializados no Brasil, seis continham adição de açúcar e que um dos produtos mais comercializados no país e destinados à introdução alimentar, indicado para crianças a partir de seis meses, é o cereal de nome “Mucilon”, comercializado no Brasil em embalagens de 400g, que possui 20% da sua composição de açúcar adicionado, isso é, 80g de açúcar adicionado por embalagem.

A divulgação do relatório de pesquisa suscitou algumas análises relacionadas aos produtos comercializados no Brasil e destinados à alimentação infantil. A primeira delas é a não observância pela Nestlé, produtora do Mucilon, do que dispõe o *Guia Alimentar Para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos*.

O referido guia, publicado pelo Ministério da Saúde, destaca que os alimentos oferecidos nesse período são decisivos para a formação de hábitos futuros e alerta para os riscos à saúde associados ao consumo excessivo de açúcar.

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA. Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados -
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
E-mail: dep.padrejao@camara.leg.br. Telefone: (61) 3215-5762 (61) 3215-3762

DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL. Endereço: Gabinete 605 - Anexo IV – Câmara dos Deputados – Brasília – DF
– Brasil – CEP 70160900
E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br. Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605



* C D 2 4 4 6 6 2 6 2 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO PT/MG
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 28/05/2024 20:10:54.167 - CSAUDI

REQ n.157/2024

A pesquisa destaca a importância contínua de monitorar e questionar as práticas das empresas alimentícias em relação à saúde humana. A partir dos dados disponibilizados, ficam evidentes as infrações à legislação sanitária federal, cometidas pela Nestlé, e a falta de informação sobre os produtos comercializados à população brasileira.

O Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAAS) está consagrado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. No Brasil, após um extenso processo de mobilização social, a Emenda Constitucional nº 64, aprovada em 2010, incorporou a alimentação como direito social junto ao artigo 6º da Constituição Federal.

Esse marco fundamental impulsionou reflexões mais profundas sobre os alimentos consumidos pelos brasileiros e os aspectos produtivos relacionados a eles. O direito à alimentação adequada e saudável garantido pela Constituição Federal exige a formulação de pautas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, bem como incentivos à agricultura familiar e à agroecologia e à participação popular nas decisões relacionadas à alimentação da população.

A garantia da “soberania alimentar” é a melhor alternativa ao colonialismo alimentar, que envolve a supressão das práticas alimentares tradicionais e a imposição de novos sistemas alimentares, que supõe uma visão diferente de produção e consumo, apoiando os povos na produção e consumo de produtos saudáveis, com base na agricultura agroecológica familiar.

Essa abordagem está diretamente relacionada ao direito das pessoas escolherem como os alimentos serão produzidos e consumidos, respeitando seus meios de vida. É fundamental que existam políticas que apoiem essa escolha e façam um contraponto ao sistema alimentar globalizado, principal fator associado às mudanças climáticas e uma das maiores expressões da desigualdade que marca nosso tempo histórico.

A luta pela soberania alimentar corresponde à defesa de que um povo livre e soberano deve ter autonomia para produzir e comercializar localmente, vinculando essa produção à cultura e ao modo de vida de cada comunidade. Isso afasta a dependência aos grandes mercados. Em suma, só podemos alcançar a segurança alimentar se assegurada a soberania.

A realização desse seminário permitirá que especialistas, representantes da sociedade civil, acadêmicos, parlamentares e demais representantes do poder público discutam estratégias para enfrentar esse desafio. A participação ativa da população é essencial para a construção de políticas públicas que promovam a soberania alimentar e a equidade.

O Seminário poderá explorar alternativas como o apoio à agricultura familiar, o incentivo a arranjos produtivos locais e a regulação eficiente do setor. Essa discussão contribuirá para a formulação de políticas que beneficiem todos, e não apenas os interesses corporativos. Essa é uma oportunidade crucial para garantir que o sistema alimentar beneficie verdadeiramente a população brasileira.

Sala das Sessões, de maio de 2024

PADRE JOÃO (PT/MG)

JOÃO DANIEL (PT/SE)

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA. Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados -
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejao@camara.leg.br. Telefone: (61) 3215-5762 (61) 3215-3762

DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL. Endereço: Gabinete 605 - Anexo IV – Câmara dos Deputados – Brasília – DF
– Brasil – CEP 70160900

E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br. Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605





Requerimento (Do Sr. Padre João)

Requer a realização de Seminário para discussão do “Colonialismo alimentar: a qualidade dos produtos distribuídos para crianças na América do Sul e no Brasil”.

Assinaram eletronicamente o documento CD244462623700, nesta ordem:

- 1 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. João Daniel (PT/SE)

